

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 2164



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	22
Portarias	23
Atos Administrativos	23
Notificações	23
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Eliminação	24
Convocação	24



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura de
Itupeva

LEI Nº 2.457, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Vereadores EZEQUIEL ALVES DE OLIVEIRA, MARCÃO MARCHI, CESAR FARALI, CHICÃO DO DIRETO, EDUARDO CUSTÓDIO, JOEL MARANHÃO, JOSI MOURA, JOTA JÚNIOR, JU ALBUQUERQUE, JUBA, MARCIO GALLO, OSVANDO E PRIMO DO HORTÊNSIA

Denomina o Parque da Cidade, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de PARQUE DA CIDADE PREFEITO WALDEMAR CHECCHINATO.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2025, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º O Parque da Cidade, localizado na Avenida Emílio Checchinato, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a ser denominado de PARQUE DA CIDADE PREFEITO WALDEMAR CHECCHINATO.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui do próprio público a ser denominada, bem como a biografia da pessoa homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 04 de dezembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de **Itupeva**

BIOGRAFIA:

WALDEMAR CHECCHINATO



Um homem que amou sua família e sua cidade, Itupeva. Filho de Emílio Checchinato e Laura Storani Checchinato, neto de Humberto Checchinato e Julia Checchinato, que eram imigrantes Italianos.

Waldemar nasceu no bairro da Chave, na Fazenda Santa Cruz da Bela Vista, em 15 de outubro de 1937, assim como seus irmãos: Terezina, Humberto, Durval, Maria Emília e Luiza.

Naquela época, seu pai Emilio e sua mãe Laura trabalhavam muito nos afazeres da sua fazenda, cuidavam das criações e da terra e eram muito felizes. Laura cuidava das crianças e da casa e Emilio cuidava do gado e dos negócios, não era uma rotina fácil e as crianças precisavam estudar. Waldemar então foi enviado para o seminário no ano de 1949, em Pirassununga, interior de São Paulo, chamado Missionário Sagrado Coração de Jesus. Apesar de estar longe de casa, lá ele aprendeu muito e aperfeiçoou sua fé em Deus, porém não quis continuar e retornou para casa em 1952.

Waldemar estava de volta à sua família e terra amada, retornando aos afazeres da fazenda e ajudando seu pai. Logo arrumou emprego no banco da lavoura em Jundiá, estudava e se destacava no trabalho, ficando conhecido em toda região. Todos gostavam dele.

Quando chegou a hora de se alistar no exército, ele conseguiu dispensa porque estudava e trabalhava, mas ocorreu uma necessidade no exército de uma pessoa experiente no setor administrativo, no escritório do 12º GAC. Sabendo da experiência do jovem Waldemar, o exército foi até o banco e comunicou Waldemar que ele iria servir o exército, e assim se passaram um ano e meio, adiando os estudos na época. Logo após servir o exército, retornou aos estudos, continuou seu trabalho na fazenda, estudava e se dedicava a Deus.

Waldemar, sua família, amigos e em especial sua mãe tinham grande desejo de construir a nova Igreja do bairro da Chave, a São Roque. Para isso promoviam quermesses onde toda região doava algumas coisas para o sucesso das festas. Com o projeto arquitetônico e estrutural desenvolvido para a nova igreja, ele iniciou a obra em uma dessas festas.

Um belo dia, quando foi buscar donativos na propriedade do Sr. Victorio Viguetti, conheceu sua filha, Neide Maria Viguetti, por quem se apaixonou e depois se casou, em 1962, e assim, um ano depois, nasceu a primeira filha, Laura.



Prefeitura de Itupeva

Passado algum tempo, seu pai Emilio faleceu, então seu irmão Humberto pediu ajuda para que ele parasse de estudar e retornasse aos serviços da fazenda, porque os tempos não eram fáceis. Então Waldemar, um homem decidido, sempre pronto para ajudar as pessoas, se dedica aos trabalhos da fazenda com humildade e paciência, acordando de madrugada muitas vezes para tirar leite das vacas que eram distribuídos para toda sua família, logo em seguida cortava capim para o gado e depois os outros serviços da olaria, corte de lenha, carregamento de tijolos e, na plantação de uvas, ajudava no fornecimento dos insumos para meeiros, não deixando faltar nada. Cuidava também de uma criação de leitões que sempre eram distribuídos para a família, que se uniam para preparar linguças e derivados.

Mesmo tendo muito trabalho, ele nunca deixou de ser atuante na sociedade Itupevense. As três principais prioridades de Waldemar: Deus, Família e Itupeva. Sempre presente na Igreja seguindo todos os seus preceitos, na família nunca deixando faltar nada e na política sempre atuante e procurando que o povo enxergasse onde estava a verdade. Ele foi um dos emancipadores do município de Itupeva, quando foi eleito vereador em um partido de direita no ano de 1965 e, no mesmo ano, nascia seu filho Alexandre. Foi também, por duas vezes, secretário e presidente da Câmara Municipal da cidade. Em 1968, mesmo ano que nasceu sua terceira filha Lúcia, ele venceu as eleições para vereador pela segunda vez.

Aproximando-se as eleições para uma terceira candidatura a vereador, um amigo que trabalhava em um jornal famoso de Jundiá, sem a permissão de Waldemar, publicou no Jornal: “Waldemar Checchinato candidato a Prefeito de Itupeva”. Sem saber ao certo o que estava acontecendo, ele se deparou com grande número de pessoas vindo parabenizá-lo e dando total apoio a sua candidatura, mesmo tendo um adversário forte que tinha a maioria dos candidatos da oposição do lado, aceitou o desafio sabendo que o povo o apoiava em sua maioria.

Venceu as eleições para prefeito de Itupeva, tendo um mandato de 01/01/1973 a 01/02/1977, sendo o terceiro prefeito de Itupeva. Em 1976 nasceu seu quarto filho, André.

Em seu mandato lutou com muito amor à Itupeva e conquistou horizontes sem buscar reconhecimento próprio, apenas se preocupou em realizar muitas obras marcantes oportunas e de fundamental importância na infraestrutura do município, estava à frente do seu tempo.

Segue algumas delas:

1. Criação da lei da biblioteca pública, em agosto de 1973, por preocupar-se com valores culturais fundamentais;
2. Construção da Rodovia Vice-prefeito Hermenegildo Tonoli, que liga a Dom Gabriel até Itupeva inaugurada em setembro de 1974;
3. Construção de 500 metros de prolongamento da rodovia Vice-prefeito Hermenegildo Tonoli até a Avenida Brasil, com aquisição do terreno, projeto, execução da obra, iluminação, galerias, guias e sinalização;
4. Construção do campão da praça de esportes Mario Milani;
5. Compra do trecho da antiga Sorocabana, que consiste em 20km de terreno ligando Jundiá a Indaiatuba com diversos terrenos, três estações e 12 casas;
6. Abertura da Rodovia na faixa do ramal da Sorocabana, saindo da divisa de Jundiá passando pelo bairro da Chave, pelo centro de Itupeva, pelo bairro Monte Serrat, bairro Quilombo e chegando no município de Indaiatuba;

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

7. Reforma e restauração do Prédio da Estação para a instalação do Paço Municipal, instalação da Junta Militar, INCRA e Correios (em prédios próprios);
8. Instalação da escola de primeiro grau na estação do Quilombo;
9. Construção da nova escola no Nova Era;
10. Aquisição do terreno de 2.000 metros quadrados onde fica a delegacia (Av. Guanabara);
11. Aquisição do terreno do atual Cemitério Municipal;
12. Inauguração do curso de segundo grau e quadra esportiva iluminada na Escola José Polli;
13. Instalação da Casa da Agricultura, em 1974, com agrônomo e funcionários do Estado;
14. Instalação da biblioteca Pública Municipal com 2000 livros, coleções e mapas;
15. Construção da Ponte de concreto sobre o Rio Jundiá, 50 metros de vão sobre o rio Jundiá, ligando a cidade à Estrada da Mina;
16. Abertura da Estrada da Mina e aterro dos acessos para a nova ponte;
17. Retificação dos 5 quilômetros do Rio Jundiá no Bairro Monte Serrat acabando com as enchentes;
18. Retificação de 2 quilômetros do Rio Caxambu do trecho Rio Jundiá, do Bairro da Chave até a nova Rodovia Hermenegildo Tonoli;
19. Manutenção e ampliação do Serviço Autônomo, água e esgoto, extensão de redes e abertura de novo poço artesiano 13.000 litros hora, em área que pertenceu à praça de esportes;
20. Extensão da iluminação pública em várias ruas e outros locais;
21. Extensão de linha de altas e baixas tensões do Monte Serrat até o Bairro do Quilombo;
22. Construção da antiga praça Tancredo Neves e do monumento da inauguração da pista;
23. Compra de uma moto niveladora Caterpillar 120 B nova e veículos novos diversos;
24. Abertura e alargamento de Estradas Municipais e construção de galerias e pontes;
25. Manutenção de escolas, merenda e transporte de alunos, saúde, ambulâncias, dentre outros;
26. Classes do Mobral, alfabetização de adultos e assistência Social;
27. Desfiles de 31 de março e 7 de setembro com Fanfarras e saudosa Banda Lyra Itupevense;
28. Memoráveis Exposições e festas da uva com visita de nossas vinhateiras à televisão e shows com artistas famosos e autoridades importantes em nossa cidade;
29. Aquisição do terreno do Hospital, terraplenagem, projeto aprovado do Hospital, compra e estoque do telhado, com verbas próprias do orçamento de 1976;
30. Utilização da comissão de venda da Fazenda Ribeirão de CR\$ 700.000,00, para pagamento de mão de obra da primeira etapa do Hospital;
31. Instalação das primeiras grandes indústrias no Município;
32. Calçamento de diversas ruas em paralelepípedo e as primeiras galerias de águas pluviais;
33. Não vendeu nem utilizou, para outros fins, áreas com destinação ao verde ou às praças.

Waldemar amou essa cidade como a sua família.

Ao terminar o mandato como prefeito, Waldemar retomou sua vida trabalhando com seus filhos.

Ao longo de sua vida, construiu uma família numerosa, com netos e bisnetos, preocupou-se com o bem-estar de todos, trabalhando e dedicando-se a isto, sendo um homem de fé Cristã Católica, preocupou-se em passar também os ensinamentos da fé aos seus.



Prefeitura de Itupeva

Em 2019 adoeceu, mas nem por isto deixou de acreditar, manteve sua fé em Deus, sendo um exemplo para todos. Combateu o bom combate, cumpriu o seu legado, e após cinco longos anos de tratamentos e sofrimentos, veio a falecer no dia da Páscoa, em 30/03/2024, como um sinal do amor de Deus por ele e da sua salvação.

Com sua partida, a cidade de Itupeva decretou luto oficial de três dias. Bandeiras foram hasteadas a meio mastro e inúmeras mensagens de pesar e reconhecimento foram registradas por autoridades, entidades e moradores. Waldemar Checchinato permanece como parte indissociável da memória da cidade, símbolo de compromisso, progresso e fé.



* Croqui da área do Parque da Cidade



Prefeitura de Itupeva

LEI Nº 2.458, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Vereador OSVANDO FERREIRA DOS SANTOS

Denomina a Rua 02 (dois), localizada no bairro Jardim Vista Alegre, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2025, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Rua 02 (dois), localizada no bairro Jardim Vista Alegre, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a ser denominada de RUA JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei a biografia do cidadão homenageado, bem como, memorial descritivo e o croqui de localização da Via.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 08 de dezembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de **Itupeva**

BIOGRAFIA:

JOSÉ APARECIDO DA SILVA



Nascimento e Origem

José nasceu em 09 de setembro de 1949, na cidade de Jundiaí/SP, e foi filho de Waldomiro da Silva e Ana Rosalina Dias da Silva. Desde cedo, no seio de uma família de sitiantes, ele aprendeu o valor da terra, do trabalho árduo e da honestidade. Na juventude, buscou conhecimento e formação ao ingressar no curso de Mecânica no SENAI, mostrando seu espírito dedicado e visionário.

Família e Mudança para Itupeva

Ao longo da vida, José construiu sua história ao lado de sua esposa, Isaura Cellani da Silva, com quem compartilhou uma jornada de amor e companheirismo. Juntos, tiveram dois filhos, Simone Juceli da Silva e Fábio Adriano da Silva, que sempre foram seu maior orgulho. Em 1993, a família deixou Jundiaí para se estabelecer em Itupeva, onde fixaram residência no bairro do Japi. A tranquilidade, o ar puro e a terra fértil da cidade foram o cenário ideal para a família prosperar, e ali ele se dedicou à criação de gado e a uma vida simples, mas plena de significado.

Vida Profissional e Comunitária

José Aparecido da Silva atuou como funcionário público na área da Educação, onde trabalhou como motorista escolar. Para ele, transportar alunos não era apenas um trabalho, mas uma missão de cuidado e responsabilidade, pois via em cada criança um futuro a ser protegido. Embora não estivesse formalmente ligado a associações, sua presença na comunidade foi marcante. Conhecido carinhosamente como “Vô”, era uma figura querida e respeitada por colegas e pelas crianças que transportava. Sua maior obra foi a generosidade e a disposição de ajudar quem precisava. No bairro Vista Alegre, ele era conhecido como um vizinho acessível, sempre pronto a estender a mão e a oferecer apoio.



Prefeitura de Itupeva

Todos lembram de José como um vizinho atencioso, um amigo fiel e um homem simples que, com pequenos gestos, fazia uma grande diferença. Seu apelido traduzia o carinho que irradiava e a segurança que transmitia à comunidade. A imagem mais viva que permanece é a de um homem incansável, sempre ocupado com sua criação de animais, que cuidava com zelo e paixão. Sua rotina era um reflexo de sua grandeza: trabalhar, cuidar da família e valorizar a vida em comunidade.

Legado e Homenagem

José Aparecido da Silva faleceu em 14 de dezembro de 2021, deixando um vazio profundo no coração de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. A família acredita que ele merece ter seu nome eternizado em uma rua de Itupeva por ter sido um dos moradores mais antigos e significativos do bairro Vista Alegre. Sua história se confunde com a do próprio bairro, marcando gerações e deixando como herança imaterial valores como honestidade, trabalho árduo, respeito e generosidade. Sua maior homenagem não foram prêmios formais, mas o amor e o respeito de todos que conviveram com ele.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**OBRAS**SECRETARIA DE
OBRAS
PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANAANEXO A LEI Nº
2458 / 2025

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário da Área: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Jardim Vista Alegre

A Rua Dois (02) inicia-se:

No ponto P185, confrontando com Lote 5 da Quadra B; deste segue até o ponto P184, em curva à esquerda de 17,41m, com raio de 12,86m; deste segue até o ponto P183, com azimuth de 299°56'49" e distância de 56,12m; agora confrontando com Lote 6 da Quadra B; deste segue até o ponto P182, com azimuth de 300°03'13" e distância de 52,78m; agora confrontando com Lote 8 da Quadra B; deste segue até o ponto P181, com azimuth de 304°04'20" e distância de 30,49m; deste segue até o ponto P180, em curva de 20,92m, com raio de 32,55m; agora confrontando com Lote 9 da Quadra B; deste segue até o ponto P179, em curva à direita de 37,16m, com raio de 64,60m; deste segue até o ponto P178, com azimuth de 18°04'12" e distância de 23,63m; deste segue até o ponto P177, com azimuth de 21°21'26" e distância de 45,48m; deste segue até o ponto P176, com azimuth de 20°28'03" e distância de 77,33 m; deste segue até o ponto P175, com azimuth de 20°16'50" e distância de 22,37m; agora confrontando com Lote 10 da Quadra B; deste segue até o ponto P174, com azimuth de 32°24'11" e distância de 21,01m; deste segue até o ponto P173, com azimuth de 34°18'18" e distância de 8,35m; deste segue até o ponto P172, com azimuth de 24°00'01" e distância de 3,69m; deste segue até o ponto P171, com azimuth de 21°14'26" e distância de 5,05m; deste segue até o ponto P170, com azimuth de 13°56'30" e distância de 5,73m; deste segue até o ponto P169, com azimuth de 7°54'14" e distância de 9,93m; agora confrontando com Lote 11 da Quadra B; deste segue até o ponto P168, com azimuth de 6°11'28" e distância de 17,15m; deste segue até o ponto P167, com azimuth de 4°01'42" e distância de 13,05m; deste segue até o ponto P166, com azimuth de 0°56'53" e distância de 16,68m; deste segue até o ponto P165, com azimuth de 16°14'23" e distância de 25,78m; deste segue até o ponto P164, com azimuth de 16°05'53" e distância de 33,36m; agora confrontando com Lote 12 da Quadra B; deste segue até o ponto P163, com azimuth de 24°38'11" e distância de 8,68m; deste segue até o ponto P162, com azimuth de 35°16'59" e distância de 10,39m; deste segue até o ponto P161, com azimuth de 42°40'58" e distância de 7,68m; deste segue até o ponto P160, com azimuth de 50°22'24" e distância de 8,37m; deste segue até o ponto P159, com azimuth de 64°38'44" e distância de 2,62m; deste segue até o ponto P158, com azimuth de 87°04'29" e distância de 10,23m; deste segue até o ponto P157, com azimuth de 91°01'42" e distância de 5,46m; deste segue até o ponto P156, com azimuth de 107°41'57" e distância de 17,83m; deste segue até o ponto P155, com azimuth de 117°30'23" e distância de 7,68m; agora confrontando com Lote 13 da Quadra B; deste segue até o ponto P154, com azimuth de 131°42'20" e distância de 22,99m; deste segue até o ponto P153, com azimuth de 131°07'09" e distância de 11,97m; deste segue até o ponto P152, com

**ITUPEVA**
PREFEITURA**OBRAS**SECRETARIA DE
OBRAS
PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA

azimute de 123°23'50" e distância de 19,26m; deste segue até o ponto P151, com azimute de 102°33'43" e distância de 6,00m; deste segue até o ponto P150, com azimute de 57°11'45" e distância de 6,84m; deste segue até o ponto P149, com azimute de 19°56'58" e distância de 10,00m; deste segue até o ponto P148, com azimute de 16°33'24" e distância de 66,90m; deste segue até o ponto P147, com azimute de 350°20'19" e distância de 7,19m; agora confrontando com Lote 14 da Quadra B; deste segue até o ponto P146, em curva de 7,01m, com raio de 9,87 m; deste segue até o ponto P145, em curva à direita de 5,09 m, com raio de 7,63m; deste segue até o ponto P144, em curva à direita de 7,35m, com raio de 6,52m; deste segue até o ponto P143, com azimute de 98°51'36" e distância de 4,17m; deste segue até o ponto P29, em curva à direita de 8,69m, com raio de 9,22m; agora confrontando com Transcrição nº 101.998; deste segue até o ponto P30, com azimute de 195°08'38" e distância de 2,80m; deste segue até o ponto P31, com azimute de 191°25'05" e distância de 5,82m; deste segue até o ponto P32, com azimute de 194°35'46" e distância de 61,11m; deste segue até o ponto P33, com azimute de 197°34'52" e distância de 24,19m; agora confrontando com Lote 12 da Quadra C; deste segue até o ponto P142, com azimute de 226°27'33" e distância de 7,58m; deste segue até o ponto P141, com azimute de 233°30'54" e distância de 7,06m; deste segue até o ponto P140, com azimute de 262°06'22" e distância de 7,41m; deste segue até o ponto P139, com azimute de 278°46'45" e distância de 4,49m; deste segue até o ponto P138, com azimute de 302°06'35" e distância de 4,60m; deste segue até o ponto P137, com azimute de 308°38'48" e distância de 5,34m; agora confrontando com Lote 13 da Quadra c; deste segue até o ponto P136, com azimute de 310°12'00" e distância de 9,44m; deste segue até o ponto P135, com azimute de 317°39'04" e distância de 8,30m; deste segue até o ponto P134, com azimute de 315°24'23" e distância de 13,27m; agora confrontando com Lote 14 da Quadra C; deste segue até o ponto P133, com azimute de 312°17'01" e distância de 5,79m; deste segue até o ponto P132, com azimute de 306°30'24" e distância de 11,20m; deste segue até o ponto P131, com azimute de 300°25'20" e distância de 4,90m; deste segue até o ponto P130, com azimute de 293°43'30" e distância de 7,13m; deste segue até o ponto P129, com azimute de 285°58'19" e distância de 1,65m; agora confrontando com Lote 15 da Quadra C; deste segue até o ponto P128, com azimute de 285°58'19" e distância de 4,30m; deste segue até o ponto P127, com azimute de 275°19'27" e distância de 7,44m; deste segue até o ponto P126, com azimute de 265°11'49" e distância de 4,57m; deste segue até o ponto P125, com azimute de 257°19'13" e distância de 3,71m; deste segue até o ponto P124, com azimute de 242°18'02" e distância de 4,88m; deste segue até o ponto P123, com azimute de 229°41'07" e distância de 3,64m; deste segue até o ponto P122, com azimute de 220°31'01" e distância de 9,42m; deste segue até o ponto P121, com azimute de 207°25'13" e distância de 11,45m; deste segue até o ponto P120, com azimute de 196°43'58" e distância de 36,37m; agora confrontando com Lote 11 da Quadra C; deste segue até o ponto P119, com azimute de 192°37'24" e distância de 21,76m; deste segue até o ponto P118, com azimute de 184°21'13" e distância de 19,88m; agora confrontando com Lote 10 da Quadra c; deste segue até o ponto P117, com azimute de 184°03'08" e distância de 12,60m; deste segue até o ponto P116, com azimute de 185°48'43" e distância de 29,16m; agora confrontando com Lote 9 da Quadra C; deste segue até o ponto P115, com azimute de 186°11'40" e distância de 8,99m; deste segue até o ponto P114, com azimute de 211°38'19" e distância de 38,85m; agora confrontando com Lote 8 da Quadra C; deste segue até o ponto P113, com azimute de 202°28'36" e distância de 42,44m; agora confrontando com Lote 5 da Quadra C; deste segue até o ponto P112, com azimute de 199°04'50" e distância de 52,37m; agora confrontando com Lote 4 da Quadra C; deste segue até o ponto P111, com azimute de 201°37'38" e distância de 66,31m; deste segue até o ponto P110, em curva de 52,58m, com raio de 35,85m; deste segue até o ponto P109, com azimute de 119°59'14" e distância de 35,71m; agora confrontando com Lote 3 da Quadra C; deste segue até o ponto P108, com azimute de

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-522 – Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**OBRAS**SECRETARIA DE
OBRAS
PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA

120°17'26" e distância de 53,30m; agora confrontando com Lote 1 da Quadra C; deste segue até o ponto P107, com azimute de 120°39'46" e distância de 48,61m; agora confrontando com Lote 1 da Quadra C; deste segue até o ponto P106, em curva à esquerda de 9,73m, com raio de 5,12m; agora confrontando com Rua 1; deste segue até o ponto P185, com azimute de 201°55'20" e distância de 24,74m; perfaz uma área de **7.090,56 metros Quadrados**.

Itupeva, 03 de outubro de 2025.

FABIANA GISLAÏNE COBUCCI
ENGENHEIRA CIVIL
MATRÍCULA Nº 2828



ANEXO A LEI Nº
2458 / 2025

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO			 LOGRADOURO A SER DENOMINADO
BAIRRO	DATA	FOLHA	Município de Itupeva  SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
JARDIM VISTA ALEGRE	Outubro / 2025	Única	
ENDEREÇO		ESCALA	
RUA DOIS (02)		s/escala	
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
ENGª FABIANA GISLAINE COBUCCI ENGENHEIRA CIVIL MATRÍCULA Nº 2828			



Prefeitura de Itupeva

LEI Nº 2.459, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Vereador OSVANDO FERREIRA DOS SANTOS

Denomina a Rua 01 (um), localizada no bairro Jardim Vista Alegre, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA EDER DOS REIS NASCIMENTO.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2025, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Rua 01 (um), localizada no bairro Jardim Vista Alegre, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a ser denominada de RUA EDER DOS REIS NASCIMENTO.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei a biografia do cidadão homenageado, bem como, memorial descritivo e o croqui de localização da Via.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 08 de dezembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de **Itupeva**

BIOGRAFIA:

EDER DOS REIS NASCIMENTO



Éder dos Reis Nascimento nasceu em 29 de novembro de 1981, no Hospital Municipal de Itupeva (SP), filho de Vitor dos Reis Nascimento e Luzia Rodrigues Alves. Na época, seus pais trabalhavam como meeiros em um sítio no bairro Medeiros, em Itupeva.

Adolescência e Início da Vida Profissional

Aos 14 anos, Éder iniciou a vida profissional em uma empresa metalúrgica. Começou como ajudante geral, passou por diversas funções e conquistou a confiança de todos, construindo ali sua carreira.

Embora não tenha cursado ensino superior, Éder era muito inteligente e tinha grande facilidade com números, o que o ajudava em cálculos, finanças e no trabalho diário.

Desde jovem, demonstrava também generosidade e empatia. Entre as histórias que ficaram marcadas, está a vez em que voltou para casa descalço, após doar seus próprios sapatos a um morador de rua, e o dia em que comprou sorvete para dois meninos que não tinham dinheiro. Anos mais tarde, eles o reconheceram para agradecer.

Juventude, Amor e Família

Por volta dos 18 anos, Éder conheceu Meire, que morava no mesmo Sítio Santa Mônica. Ela tinha 15 anos quando, em 2000, começaram a namorar. Na época, Éder trabalhava como serralheiro.

Após seis anos e meio de namoro, em 2007, decidiram morar juntos. Para não pagar aluguel, financiaram uma casa em Itupeva. Viveram anos felizes: Éder era trabalhador, bom marido, ótimo cozinheiro e participativo nas tarefas domésticas. Com esforço, o casal foi conquistando seus objetivos.

Mesmo casado, Éder se preocupava muito com o futuro dos pais. Temendo que envelhecessem sem um lar, conversou com seu patrão, o mesmo de sua primeira empresa, que generosamente vendeu a preço simbólico uma parte de um terreno para que seus pais pudessem construir uma casa. Os irmãos contribuíram para a compra e Éder ficou imensamente feliz em garantir um lar seguro para eles.



Prefeitura de Itupeva

Paixões e Saúde

Éder era pescador nato: pescar era seu lazer preferido. Também adorava reunir amigos para churrascos e boa comida.

Desde a adolescência, porém, sofria de dores nas costas. Aos 19 anos chegou a fazer fisioterapia, mas sem investigação aprofundada. Costumava aliviar as crises com injeções na farmácia, mesmo com as dores se intensificando ao longo dos anos.

Doença e Luta

Em abril de 2019, com a coluna travada, finalmente procurou um ortopedista, motivado por um ultimato amoroso: Meire disse que, se ele desejava ser pai, precisava primeiro cuidar da saúde. Exames revelaram um câncer raro e agressivo na região sacral, já em estágio avançado e sem possibilidade de cura, um tumor embrionário que, segundo os médicos, já estava presente desde o nascimento.

A notícia abalou a todos, mas Éder, no entanto, manteve o espírito positivo, acreditando que viveria mais do que o previsto. Recebeu grande apoio da família, dos amigos e de seu patrão, que estiveram ao lado dele em cada etapa do tratamento. Essa rede de carinho e solidariedade fortaleceu Éder e Meire para enfrentarem juntos a difícil caminhada.

Infelizmente, por causa da descoberta da doença e do avanço do câncer, Éder não conseguiu realizar o sonho de ser pai, algo que sempre desejou muito.

Passou por tratamentos paliativos, mas a doença evoluiu rapidamente. Quando o câncer atingiu a medula espinhal, perdeu os movimentos das pernas. Mesmo abatido, enfrentou a fase final com coragem.

Despedida e legado

Após um ano e meio de luta, Éder faleceu em 28 de novembro de 2020, véspera de seu aniversário de 39 anos. Foi sepultado no dia seguinte, 29 de novembro de 2020, exatamente no dia em que completaria 39 anos.

Símbolo de força, inteligência, generosidade e resiliência, Éder deixou muitos amigos e incontáveis boas lembranças. Durante o tratamento, recebeu ampla mobilização de familiares, amigos e até artistas, incluindo a dupla sertaneja Gian e Giovani, que participaram de eventos para ajudar nos custos médicos. Sua memória segue viva no coração de todos que o conheceram.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**OBRAS**SECRETARIA DE
OBRAS
PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA

ANEXO A LEI Nº

2459 / 2025

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário da Área: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Jardim Vista Alegre

A Rua Um (01) inicia-se:

No ponto P5, confrontando com Lote 1 da Quadra B; deste segue até o ponto P189, em curva à esquerda de 15,11m, com raio de 12,91m; deste segue até o ponto P188, com azimuth de 27°58'45" e distância de 29,43m; agora confrontando com Lote 3 da Quadra B; deste segue até o Ponto P187, com azimuth de 27°39'36" e distância de 60,31m; agora confrontando com Lote 4 da Quadra B; deste segue até o ponto P186, com azimuth de 28°47'34" e distância de 20,44m; agora confrontando com Lote 5 da Quadra B; deste segue até o ponto P185, com azimuth de 26°35'16" e distância de 16,61m; agora confrontando com Rua 2; deste segue até o ponto P106, com azimuth de 21°55'20" e distância de 24,74m; agora confrontando com Lote 1 da Quadra C; deste segue até o ponto P105, com azimuth de 19°19'35" e distância de 4,23m; deste segue até o ponto P104, com azimuth de 16°47'48" e distância de 43,76m; deste segue até o ponto P103, com azimuth de 26°27'21" e distância de 16,18m; agora confrontando com Lote 2 da Quadra C; deste segue até o ponto P102, com azimuth de 28°56'01" e distância de 40,35m; agora confrontando com Lote 6A da Quadra C; deste segue até o ponto P101, com azimuth de 30°37'08" e distância de 21,00m; deste segue até o ponto P100, com azimuth de 32°37'47" e distância de 4,24m; agora confrontando com Lote 6B da Quadra C; deste segue até o ponto P99, com azimuth de 37°44'49" e distância de 7,46m; deste segue até o ponto P98, com azimuth de 39°29'10" e distância de 7,21m; deste segue até o ponto P97, com azimuth de 45°39'20" e distância de 10,20m; deste segue até o ponto P96, com azimuth de 56°37'27" e distância de 6,74 m; agora confrontando com Lote 7 da Quadra C; deste segue até o ponto P95, com azimuth de 86°45'26" e distância de 36,34m; deste segue até o ponto P94, com azimuth de 85°18'24" e distância de 15,70m; deste segue até o ponto P93, com azimuth de 81°27'53" e distância de 23,92m; deste segue até o ponto P92, com azimuth de 68°19'58" e distância de 15,13 m; deste segue até o ponto P41, com azimuth de 61°41'50" e distância de 34,51m; agora confrontando com Transcrição nº 101.998; deste segue até o ponto P42, com azimuth de 144°13'38" e distância de 8,27m; agora confrontando com Lote 10 da Quadra A; deste segue até o ponto P91, com azimuth de 242°23'23" e distância de 35,40m; deste segue até o ponto P90, com azimuth de 247°36'44" e distância de 12,03m; deste segue até o ponto P89, com azimuth de 258°15'30" e distância de 30,02 m; deste segue até o ponto P88, com azimuth de 261°41'24" e distância de 43,80m; deste segue até o ponto P87, em curva de 16,90m, com raio de 20,83m; deste segue até o ponto P86, com azimuth de 213°42'23" e distância de 10,67m; agora confrontando com Lote 9 da Quadra A; deste segue até o ponto P85, com azimuth de 208°31'48" e distância de 35,76m; agora confrontando com Lote 8 da Quadra A; deste segue até o ponto P84, com

**ITUPEVA**
PREFEITURA**OBRAS**SECRETARIA DE
OBRAS
PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA

azimute de 208°23'15" e distância de 34,96m; agora confrontando com Lote 7 da Quadra A; deste segue até o ponto P83, com azimute de 200°28'54" e distância de 35,86m; agora confrontando com Lote 6 da Quadra A; deste segue até o ponto P82, com azimute de 200°38'40" e distância de 35,25m; agora confrontando com Lote 5 da Quadra A; deste segue até o ponto P81, com azimute de 206°13'15" e distância de 34,86m; agora confrontando com Lote 4 da Quadra A; deste segue até o ponto P80, com azimute de 207°22'41" e distância de 34,84m; agora confrontando com Lote 3 da Quadra A; deste segue até o ponto P79, com azimute de 208°02'02" e distância de 35,08m; agora confrontando com Lote 2 da Quadra A; deste segue até o ponto P78, com azimute de 206°51'20" e distância de 34,66m; deste segue até o ponto P4, em curva de 13,12m, com raio de 21,33m; agora confrontando com Via Paulo Leoni; deste segue até o ponto P5, com azimute de 304°11'19" e distância de 24,73m; perfaz uma área de **4.489,94 metros quadrados**.

Itupeva, 03 de outubro de 2025.

FABIANA GISLAINE COBUCCI
ENGENHEIRA CIVIL
MATRÍCULA Nº 2828



			ANEXO A LEI Nº <u>2459 / 2025</u>	
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO			Município de Itupeva	
BAIRRO JARDIM VISTA ALEGRE			DATA Outubro / 2025	FOLHA Única
ENDEREÇO RUA UM (01)			ESCALA s/escala	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGª FABIANA GISLAINE COBUCCI ENGENHEIRA CIVIL MATRÍCULA Nº 2828			 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	



Decretos

DECRETO Nº 4.104, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a desvinculação da receita da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, nos termos da Emenda Constitucional nº 93, da Constituição da República Federativa do Brasil.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas do Município;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de desvinculação de receitas e alteração nos percentuais passíveis de desvinculação por meio da Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica desvinculado o saldo dos recursos da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, no limite de até 50% (cinquenta por cento) da respectiva receita, em cada exercício, apurados desde a vigência da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

Art. 2º Os valores passíveis de desvinculação, estão consubstanciados na apuração realizada no Processo Administrativo nº 17.646/2025, aos quais aplica-se exclusivamente a receita prevista no artigo 1º, arrecadada a partir da Emenda Constitucional nº 93/2016 até 31/12/2032.

Art. 3º A receita desvinculada será transferida para a conta bancária de livre movimentação da Prefeitura Municipal de Itupeva-SP

Art. 4º Caberá ao (à) Secretário (a) de Fazenda, realizar a reprogramação das despesas, considerando a desvinculação da receita, além de promover a adequação no orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos do artigo 9º, da Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Decreto nº 4.104/2025 02

Itupeva, 08 de dezembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO Nº 4.105, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itupeva para o biênio de 2025/2027.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.205, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itupeva para o biênio de 2025/2027, de acordo com os documentos juntados no Processo Administrativo nº 14108/2025, passa a ser a seguinte:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**a) Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Eliana Alves de Oliveira

Suplente: Sheila Cristina Missi Teles

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Simone Farias Jardim

Suplente: Izalda Ferreira de Moraes

c) Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Fernanda Mukai de Andrade

Suplente: Aline Frizzi Alves

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Fabiane Cristina Pedroso Micheletto

Suplente: Claudia Antonia de Oliveira Becker

e) Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Titular: Camila Polo Navarro

Suplente: Janice Amaro de Souza

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**a) membros de movimentos e entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente:****APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Titular: Cintia Cruz Della Crucci Garci

Suplente: Jailson Sena de Andrade

Decreto nº 4.105/2025 02

b) membros de movimentos e entidades de defesa da melhoria de condições de vida da população:**Paróquia São Sebastião - Diocese de Jundiá**

Titular: Luiz Antônio Barbosa dos Santos

Suplente: Pedro Henrique da Silva

ACE - Associação Comercial e Empresarial de Itupeva

Titular: Giuliano Buratti

Suplente: -----

**Igreja Cristo Salva**

Titular: Thiago de Assis Ornelas

Suplente: Marcos Adriano dos Santos Silva

OSACI - Organização Social de Apoio à Cultura de Itupeva

Titular: Denis Andrade Lopes

Suplente: Bruno Henrique Silva

Art. 2º Os serviços prestados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remunerados e serão considerados relevantes ao Município de Itupeva.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, em especial o Decreto nº 4.054, de 06 de outubro de 2025.

Itupeva, 09 de dezembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino****Portarias****PORTARIA Nº 4.037, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 2.968/2025, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.980/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 4.038, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo

para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 2.700/2025, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3.335/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 4.039, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 3.570/2025, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 12.208/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA**Secretário Municipal de Gestão Pública****Atos Administrativos****Notificações****Município de Itupeva****Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana****Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas****NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2025/954**Notificado: **Antonio Nelson de Lima**Inscrição Cadastral: **01.23.018.0200.001****Endereço: Rua Dr. Olavo de Queiroz Guimarães, 737, Rio das Pedras**

Fica V.S. ^a notificado a realizar as **obras de contenção antes das demais obras**, em conformidade com os Parágrafos 1º ao 4º - Art. 88 - Lei Complementar Municipal n.º 541 de 20/09/2023.

Fica estipulado prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa e para a conclusão dos serviços, contados a partir da publicação desta notificação no Diário



Oficial da Prefeitura de Itupeva.

O não cumprimento da exigência no prazo determinado acarretará a lavratura de **Auto de Infração** e aplicação de **multa** no valor de **R\$ 1.851,00**.

Caso a exigência da **Notificação Preliminar n.º 2025/954** já tenha sido atendida, solicitamos o envio de registro fotográfico comprovando a execução das **obras de contenção antes das demais obras**, aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva, por meio do e-mail: eunice.silva@itupeva.sp.gov.br - telefone (11) 4591-8136.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 724, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 15584/2025 - Sec. Educação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), convocado(s) para vaga(s) de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **701/2025**, **foi eliminado(s) do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
408	JULIA ANGELO ARANTES	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao proc. nº 15584/2025.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 08 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 720, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 15768/2025 - Sec. Educação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **diante da constatação de deficiência na convocação anterior, por conta de não ter sido enviado o edital de convocação por meio de telegramas ao(s) candidato(s) aprovado(s) e convocado(s) através do edital nº 703 de 26/11/2025, CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 10 de dezembro de 2025 às 14h00, munido(a)s de original e cópias simples dos**

documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome
409	TAINÁ DE OLIVEIRA SANDRINI
412	BEATRIZ OLIVEIRA GUIDINI
413	ELIANE SOUZA
414	IRENE DA SILVA ANTUNES
415	BERNADETE DE LOURDES BATISTA FERREIRA
416	LIA MARA PEREIRA MALUF
417	JOAO RODRIGUES

Itupeva, 08 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 721, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 15768/2025 - Sec. Educação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **diante da constatação de deficiência na convocação anterior, por conta de não ter sido enviado o edital de convocação por meio de telegramas ao(s) candidato(s) aprovado(s) e convocado(s) através do edital nº 705 de 26/11/2025, CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 10 de dezembro de 2025 às 14h00, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do



respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome
418	ANA CRISTINA PASSADOR

Itupeva, 08 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 722, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ref. Proc. 8270/2025 - Sec. Gestão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **diante da constatação de deficiência na convocação anterior, por conta de não ter sido enviado o edital de convocação por meio de telegramas ao(s) candidato(s) aprovado(s) e convocado(s) através do edital nº 715 de 26/11/2025, CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 10 de dezembro de 2025 às 14h00, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome
106	CAROLINE LORENCECETTO

Itupeva, 08 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 723, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

AGENTE DE INFRAESTRUTURA - CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ref. Proc. 10673/2025 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **diante da constatação de deficiência na convocação anterior, por conta de não ter sido enviado o edital de convocação por meio de telegramas ao(s) candidato(s) aprovado(s) e convocado(s) através do edital nº 717 de 26/11/2025, CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 10 de dezembro de 2025 às 14h00, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome
8º	JOAO CLAUDIO ZAMBOIM JUNIOR

Itupeva, 08 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 725, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 15584/2025 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 10 de dezembro de 2025 às 14h00, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o



não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome
419	CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS

Itupeva, 08 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 726, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - ASSISTENTE DE ALUNOS

Ref. Proc. 17943/2025 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 10 de dezembro de 2025 às 14h00, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome
61	JANAINA CRUZ BARBOSA

Itupeva, 08 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 727, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - MERENDEIRA

Ref. Proc. 17943/2025 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a

comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 10 de dezembro de 2025 às 14h00, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome
66	TATIANA CAMARA PICCHI
67	CARLA MARCONDES MACHADO MOTA

Itupeva, 08 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 728, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 17943/2025 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 10 de dezembro de 2025 às 14h00, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo**

**Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome
420	RUTE DE OLIVEIRA FRANCO
421	CLAUDIA REGINA MARCOLINO
422	SOLANGE MARTINS CAMARGO

Itupeva, 08 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 729, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
ASSISTENTE SOCIAL**

Ref. Proc. 17445/2025 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer(em) **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 10 de dezembro de 2025 às 14h00, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;**2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
Para os cargos de nível fundamental e médio:
Certificado de Escolaridade;****3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome
17	ADRIANA ROSSI DA COSTA CAETANO

Itupeva, 08 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 730, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
ASSISTENTE SOCIAL**

Ref. Proc. 18139/2025 - Sec. Des. Social

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer(em) **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 10 de dezembro de 2025 às 14h00, munido(a)s de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;**2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
Para os cargos de nível fundamental e médio:
Certificado de Escolaridade;****3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome
18	VANESSA FERREIRA DE SANTANA

Itupeva, 08 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública